



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

De A  
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 117117

Data: 17/1/17

Ass. Jmar

Inara Geni Rocha do Santos  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.

AFIXADO NO MURAL  
DO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 17/1/17

LEI N.º 1.664, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

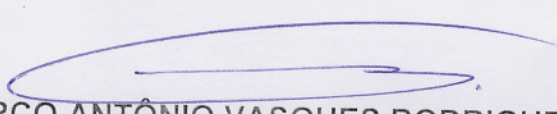
SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) GARIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 05 (cinco) GARIS, com vencimentos de R\$ 888,00 (oitocentos oitenta e oito reais) acrescido de complemento salarial até atingir o salário mínimo nacional, mais adicional de insalubridade, de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem lotados na Secretaria Municipal de Obras.

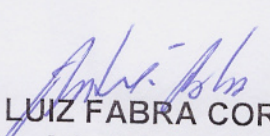
Art.2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2017.

  
MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA  
Sec. Mun. Administração e Fazenda